

**MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS
REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR**

EDITAL DE SELEÇÃO – 01/2025

O MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS, vem tornar público o edital de seleção para a função de **EDUCADOR /A SOCIAL DE ESPORTE** para atuar na Expressão República do Pequeno Vendedor-RPV:

ETAPAS

1. Envio de currículo e carta de intenção no período: 08 a 11 de maio de 2025;
2. Seleção de currículo: Dia 13 de maio de 2025;
3. Entrevistas: Dia 14 de maio de 2025;
4. Resultado da Seleção: Dia 15 de maio de 2025;
5. Contratação e capacitação.

REQUISITOS NECESSÁRIOS para a função Educador(a) de esporte: quantidade 01

- Afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- Experiência no atendimento, crianças, adolescentes e jovens;
- Experiência em entidades da sociedade civil que atuam com direitos humanos;
- Experiência como educador/a de atividades esportivas coletivas;
- Capacidade de atuar em equipe multidisciplinar e organizar reuniões e encontros;
- Identificação com as temáticas da conjuntura nacional e internacional de promoção e defesa dos direitos humanos em geral e específicos de crianças e adolescentes;
- Experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- Habilidade para resolver conflitos de forma não-violenta;
- Proatividade;
- Postura ética;
- Conhecimento e atuação na área da infância e juventude;
- Capacidade de síntese e elaboração de relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Disponibilidade de trabalho de segunda a sábado.
- Preferencialmente com graduação em Educação Física.

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA(O) CONTRATADA(O):

- Atendimento de crianças e adolescentes com práticas esportivas com base na pedagogia dos esportes coletivos;
- Participação em reuniões e eventos ligados a infância;
- Produção sistemática de relatórios;
- Organização de reuniões com crianças, adolescentes e com famílias;
- Representar a entidade quando solicitada(o);
- Participar em reuniões internas, externas, planejamentos e outros sempre que solicitada(o) pela instituição;
- Elaboração de planos de trabalho em sintonia com a proposta político-pedagógica institucional.

- Garantir escuta e intervenção necessárias para a adaptação, construção e preservação da autonomia dos sujeitos e responsabilização subjetiva;
- Identificar os aspectos subjetivos que perpassam o desenvolvimento psicossocial e a dinâmica familiar frente à situação de vulnerabilidade;
- Proporcionar meios aos(as) adolescentes para o fortalecimento de seus vínculos e construção de seu projeto de vida através do esporte;
- Identificar casos que requeiram intervenção direta, encaminhamento, diálogo e articulação com a equipe multiprofissional.

REGIME DE TRABALHO

Carga horária de 40 horas semanais, conforme CLT, em contrato por prazo indeterminado.

ANÁLISE DE CURRÍCULO E CARTA DE INTENÇÕES:

No currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiência de trabalho no âmbito dos direitos da criança e do adolescente; atuação na área de Direitos Humanos; cursos de formação; e referências. É obrigatório o envio dos comprovantes de formação e experiência profissional;

A carta de intenções deverá conter: Trajetória profissional e perspectivas futuras; Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe; e outros compromissos profissionais ou pessoais que podem afetar a atuação junto à equipe RPV; Com máximo, 03 laudas, digitadas em Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço 1,5.

Também deverá ser anexada certidão negativa de antecedentes criminais, considerando a Lei 14.811/24 e o Art.59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90.

Os documentos acima descritos deverão ser enviados para emaus@movimentodeemaus.org com cópia para rpv@movimentodeemaus.org (enviar para os dois e-mails listados), com título “Seleção de educador/a de esporte”.

DA CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A contratação ocorrerá a título de experiência pelo período de 3 (três) meses. Após este período será feita uma avaliação, considerando os requisitos e linhas de atuação institucional previstos neste edital, e em havendo interesse comum das partes em continuar com vínculo, será dada continuidade na contratação, nos termos da CLT.

O/a contratado/a deverá participar da formação inicial básica do Movimento República de Emaús.

Belém, 08 de maio de 2025.

**MOVIMENTO
REPUBLICA DE
EMAUS:6388755
8000150**

Assinado de forma digital
por MOVIMENTO
REPUBLICA DE
EMAUS:63887558000150
Dados: 2025.05.08
13:22:14 -03'00'